



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 307

de

22 de dezembro de 1965.

Dá nomenclatura a rua da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE ITABERABA, DECRETA, E EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Denominar-se-á rua LAURO SILVA, a Praça que fica por detrás do Ginásio, onde tem residência o Sr. José Oliveira/Ribeiro e Carlos Alberto Flores Medrado.

ARTº 2º)- O Poder Executivo providenciará o emplacamento referida / rua.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 22 de dezembro de 1965

Carlos Cunha

Carlos Cunha da Cunha  
Prefeito

Olivia Andrade Oliveira

OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA

SECRETÁRIA.